



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020 - PMI

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - PMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020 - PMI

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE PINTURA DE PARTE DO PRÉDIO DO GINÁSIO MUNICIPAL HEDY KLEIN MATZENBACHER, EM ATENÇÃO AO CONTRATO DE APOIO FINANCEIRO Nº 2018TR0893, VINCULADO AO PROJETO ADR06 0586/2018 – FUNDO ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE – GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ** E A EMPRESA **CONSTRUPEJC CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede administrativa na Rua 15 de agosto, nº 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CONSTRUPEJC CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, com sede na Avenida XV de novembro, 215 – sala A, Centro, Capinzal SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 21.547.432/0001-97, neste ato representada pela sócia administradora, Sra **Polyana Techio da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.106.916 SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº 086.554.659-25, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 004/2020 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando: A necessidade em efetuar termo de **supressão** de alguns itens no valor de R\$ 1.123,87 (um mil cento e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) na obra de pintura de parte do prédio do Ginásio Municipal Hedy Klein Matzenbacher, conforme relatório de medição efetuado pela Engenharia do município, nos termos do despacho que consta nos autos;

Considerando: As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

Resolve-se: Suprimir o Contrato Administrativo nº 106/2020, para alterar o item 4.1 da Clausula Quarta, que trata do valor contratual suprimindo o valor de R\$ 1.123,87 (um mil cento e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução da obra prevista na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 17.996,28 (dezesete mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 10.797,77 (dez mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 7.198,51 (sete mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra, empregados na sua execução.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, SC, 15 de dezembro de 2020.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUPEJC CONSTRUÇÕES EIRELI
- ME
Sócia Administradora: Polyana Techio da
Silva
CONTRATADA

Nome: **Cristiane Ferri**
CPF/CIC N° 098.633.269-09

Nome: **Neocir Rogério de César**
CPF/CIC N°. 732.395.779-68